Rpd - 25 - Mai 1831

Ill.mo e Ex.mo Snr.

A Camara dos Deputados, sobre Indicação de hum de seus Membros, resolveo, que pela Repartição, que está á cargo de V. Ex.a se sollicitassem do Governo de S. M. Imperial todos os papeis, que digão respeito á transações com o Reino de Portugal, desde a epocha da Independencia em diante, e mórmente de 1826 para cá. O que de Ordem da mesma Camara participo á V. Ex.a, para o fazer constar á Regencia Provizoria.

Deos Guarde á V. Ex.a Paço da Camara dos Deputados em 14 de Maio de 1831.

Joaquim Marcellino de Brito,

Snr. Francisco Carneiro de Campos.

v.